LEI Nº 3.194, de 14 de agosto de 2019.

Publicado no mural da PMJN em 14/08/19

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.102/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva – (Ipsjon.)

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o grau de instrução do cargo de Controlador, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.102/2018, que passa a vigorar da seguinte forma:

> ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ECONOMIA OU ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 14 de agosto de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 14 de agosto de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete